



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 03 / 2025.

Senhor Presidente:

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
2532/2025

DATA / HORA
04/08/2025 10:23:25

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Apresento à apreciação do Plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, em face da empresa Rápido Luxo Campinas Ltda e ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, diante do atual aumento na tarifa do transporte público intermunicipal que foi implantado em 01 de julho de 2025, na linha 301 (Polvilho/Via Portal/ Fazendinha x Jundiáí), no valor de R\$11,50 e na linha 302 (Jordanésia x Jundiáí), no valor de R\$ 8,90.

CONSIDERANDO que a ARTESP regulamenta e fiscaliza todas as modalidades de serviços públicos de transportes autorizados, permitidos ou concedidos a entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que a ARTESP autorizou a empresa Rápido Luxo Campinas Ltda. a reajustar os preços das passagens das linhas intermunicipais de transporte público que explora o serviço em Cajamar;

CONSIDERANDO que o aumento sobrecarrega ainda mais os gastos dos trabalhadores com o transporte, seja para o deslocamento ao trabalho, seja para trajetos simples, e que os serviços atualmente prestados pela empresa Rápido Luxo Campinas deixam muito a desejar, especialmente na linha 301 (Colinas da Anhanguera /Polvilho/ Via Portal/Fazendinha x Jundiáí), cujo tempo estimado para essa viagem é de 1h30 (uma hora e trinta minutos), agravado pelo número reduzido de veículos aos finais de semana, o que deixa angustiado a população que necessita desse meio de transporte para se locomover, além do tempo enorme de espera nos pontos aguardando a vinda dos ônibus, tais atitudes evidenciam o completo descaso da mencionada empresa com seus usuários;

CONSIDERANDO que é de bom alvitre salientar que, infelizmente, a ARTESP não tem observando os pontos críticos descritos acima, bem como a insatisfação da população com os serviços de transporte coletivo de má qualidade prestados à comunidade, não demonstrando a mesma agilidade para resolver essas questões como demonstrou ao autorizar o aumento das tarifas;

CONSIDERANDO que o preço cobrado é de um serviço de qualidade, o que não vem sendo entregue; pois os passageiros reclamam da longa duração da viagem até Jundiáí, realizada sem nenhum conforto e, muitas vezes, em trechos significativamente longos, além da falta de empatia dos motoristas desta empresa, especialmente com crianças e, principalmente, com idosos;



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO ainda que os valores foram reajustados em 15% (quinze por cento), aproximadamente, e que falta articulação ou força política dos prefeitos para termos outro modelo de gestão no transporte público intermunicipal.

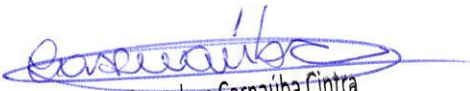
Razão pela qual,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, ouvido antecipadamente o Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, à **ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo e a EMPRESA RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA** pelo reajuste nas passagens das linhas intermunicipais de transporte público, sem observância na qualidade dos serviços prestados pela permissionária, dando ciência do Exmo. Sr. **TARCÍSIO DE FREITAS**, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, da deliberação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de julho de 2025.


MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Alexandro Dias Martins
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão Ordinária
com 16 (Dezessis) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 13 / 08 / 2025


EDILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 184 – GP

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia autêntica da Moção de Repúdio nº 03/2025, de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho, apresentada e aprovada na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
DD. Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes,
Avenida Morumbi, 4500,
Morumbi, São Paulo,
CEP 05650-905

*via Caixa
25/08/25
CE*



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

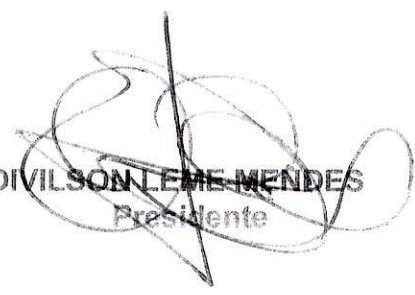
Ofício nº 185 – GP

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia autêntica da Moção de Repúdio nº 03/2025, de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho, apresentada e aprovada na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ

DD. Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP)

R. Iguatemi, 105 - Itaim Bibi,

São Paulo - SP

CEP: 01451-011

Ar. Gomes
04/08/25



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 186 – GP

Cajamar, 14 de agosto de 2025.

Senhor,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópia autêntica da Moção de Repúdio nº 03/2025, de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho, apresentada e aprovada na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
DD. Diretor Geral da Empresa Rápido Luxo Campinas Ltda
Avenida Dom Pedro I, 1.600
Jardim Guanciaie
Campo Limpo Paulista
CEP 13236-000

Handwritten note:
Cópia
entregue
22/8